

Relatório da Administração

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, da Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Morgan Stanley Corretora"). Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, e as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN). O Relatório do Comitê de Auditoria do Conglomerado Morgan Stanley está sendo apresentado juntamente com as publicações das Demonstrações Financeiras do Banco Morgan Stanley (líder do Conglomerado). **I. Evolução dos Negócios:** Entre os acontecimentos que marcaram o exercício, destacam-se: **a) Patrimônio Líquido e Resultado no Exercício:** • **Aumento do Capital Social:** A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2024, aprovou

o aumento de capital proposto pela administração no montante de R\$ 98.604 (noventa e oito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais) mediante a emissão de 98.603.966 (noventa e oito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, mediante a utilização dos recursos oriundos dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio. Esse aumento foi homologado pelo Banco Central do Brasil em 19 de junho de 2024. O estatuto social prevê a distribuição de um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido, ajustado na forma da legislação pertinente. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2024, aprovou ainda a não distribuição desses dividendos. • **Resultado no Exercício antes da Destinação dos Lucros:** A Morgan Stanley Corretora registrou Lucro Líquido no exercício de R\$ 166.187 mil, correspondente a R\$ 0,23 por ação e rentabilidade no exercício, anualizada, sobre o patrimônio líquido final de 8,82%. • **Remuneração do Capital Próprio aos Acionistas:** Durante o exercício, a Corretora efetuou a remuneração do capital próprio aos acionistas, calculada sobre o Lucro Líquido, após a constituição da Reserva Legal, no montante de

R\$ 124.960 (2023 - R\$ 116.005), diretamente na demonstração das mutações do patrimônio líquido, na forma da Circular nº 2.739, de 19 de fevereiro de 1997, do Banco Central do Brasil, e reduziu a despesa com imposto de renda e contribuição social do exercício aproximadamente em R\$ 49.984 (2023 - R\$ 46.402). Este montante foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de dezembro de 2024. **b) Volume de Negócios:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o volume financeiro de negócios executados pela Morgan Stanley Corretora permaneceu em patamares elevados com relação aos volumes totais negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). **II. Patrimônio de Referência Requerido (Acordo da Basileia):** O índice da Basileia em 31 de dezembro de 2024 é de 23,88%. **III. Gerenciamento de Capital:** A descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital do Conglomerado está disponível no endereço eletrônico: <https://www.morganstanley.com.br/sobre-nos/gerenciamento-de-riscos-e-de-capital>.
São Paulo, 26 de março de 2025

Balancos Patrimoniais | Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Ativo	Nota	12.2024	12.2023	Passivo	Nota	12.2024	12.2023
Disponibilidades	4	873.074	701.692	Outros passivos		2.114.381	959.007
Instrumentos financeiros		1.248.849	1.268.662	Sociais e estatutárias	10.a	124.960	116.005
Depósitos interfinanceiros	5	817.201	-	Fiscais e previdenciárias	10.b	38.967	55.496
Títulos e valores mobiliários	6	431.648	1.268.662	Negociação e intermediação de valores	7.a	1.950.442	787.482
Créditos tributários	8	17.302	11.982	Diversas		12	24
Outros ativos		2.014.251	817.909	Provisões	11	160.573	108.452
Negociação e intermediação de valores	7.a	1.951.397	788.505	Outras		160.573	108.452
Diversos	7.b	62.854	29.404	Patrimônio líquido		1.888.853	1.748.452
Investimentos		-	-	Capital:		-	-
Imobilizado de uso	9	10.330	15.665	De omitidos no exterior	13.a	1.041.918	943.314
Imobilizações de uso		41.024	41.024	Reserva de lucros	13.b e d	847.019	805.292
Depreciações e amortizações		(30.694)	(25.359)	Ajustes de avaliação patrimonial		(84)	(154)
Total		4.163.807	2.815.911	Total		4.163.807	2.815.911

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

Demonstrações de Resultados

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação - R\$)

	Nota	2º Semestre		Exercícios	
		2024	2023	2024	2023
Recetas da intermediação financeira		107.071	206.858	226.631	
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.b	107.071	206.858	226.631	
Resultado bruto da intermediação financeira		107.071	206.858	226.631	
Outras receitas (despesas) operacionais		9.798	(12.433)	11.427	
Recetas de prestação de serviços	17.a	143.188	278.788	279.278	
Despesas de pessoal	17.d	(123.492)	(205.897)	(161.277)	
Outras despesas administrativas	17.b	(45.744)	(79.219)	(68.422)	
Despesas tributárias	17.c	(19.254)	(37.463)	(38.361)	
Outras receitas/despesas operacionais	17.e	55.100	31.358	209	
Resultado antes da tributação sobre o lucro		116.869	194.425	238.058	
Imposto de renda e contribuição social		(3.243)	(27.738)	(48.849)	
Provisão para imposto de renda	12	5.711	(20.617)	(31.297)	
Provisão para contribuição social	12	3.373	(12.488)	(18.793)	
Ativo fiscal diferido	12	(5.841)	5.367	1.241	
Lucro líquido do semestre/exercício		120.112	166.687	189.209	
Quantidade de ações (em milhares)		733.258	733.258	634.654	
Lucro líquido por ação - R\$		0,16	0,23	0,30	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 e Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital realizado	Reserva de Lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
		Legal	Estatutária			
	858.185	78.136	653.952	(134)	-	1.590.139
12.a	85.129	-	-	-	-	85.129
Ajuste ao valor de mercado de TVM	-	-	-	(20)	-	(20)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	189.209	189.209
Proposta de destinação dos lucros:						
Reserva legal	12.c	-	9.461	-	(9.461)	-
Reserva estatutária	12.e	-	-	179.748	(179.748)	-
Juros sobre o capital próprio	12.d	-	-	(116.005)	-	(116.005)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	943.314	87.597	717.695	(154)	-	1.748.452
Aumento de capital - Assembleia Geral Extraordinária de 29/04/2024	12.a	98.604	-	-	-	98.604
Ajuste ao valor de mercado de TVM	-	-	-	70	-	70
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	166.687	166.687
Proposta de destinação dos lucros:						
Reserva legal	12.c	-	8.334	-	(8.334)	-
Reserva estatutária	12.e	-	-	158.353	(158.353)	-
Juros sobre o capital próprio	12.d	-	-	(124.960)	-	(124.960)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.041.918	95.931	751.088	(84)	-	1.888.853
Saldos em 30 de junho de 2024	1.041.918	89.925	761.942	(25)	-	1.893.760
Ajuste ao valor de mercado de TVM	-	-	-	(59)	-	(59)
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	120.112	120.112
Proposta de destinação dos lucros:						
Reserva legal	12.c	-	6.006	-	(6.006)	-
Reserva estatutária	12.e	-	-	114.106	(114.106)	-
Juros sobre o capital próprio	12.d	-	-	(124.960)	-	(124.960)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.041.918	95.931	751.088	(84)	-	1.888.853

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora") foi constituída em 18 de janeiro de 2001 e tem como seus controladores as empresas MSL Incorporated e Morgan Stanley International Holdings Inc. e iniciou efetivamente suas operações em março de 2001, tendo como objeto social a prática de operações ativas, passivas, derivativas e acessórias inerentes às corretoras de títulos e valores mobiliários, de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil e as aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a gestão e administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos. A Corretora poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. A Corretora é uma empresa integrante do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley, cujo líder é o Banco Morgan Stanley S.A. e suas operações são conduzidas dentro deste contexto.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, para a contabilização das operações, e as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN). A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacem nº 3.959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 sendo aplicável na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor. A Administração usa de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas semestralmente. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 21 de março de 2025. A Corretora elabora suas demonstrações financeiras e as disponibiliza em seu site (<https://www.morganstanley.com.br/sobre-nos/demonstracoes-financeiras>).

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações são as seguintes:

a. Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros: Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966, que adapta para o ambiente regulatório Brasileiro os conceitos e critérios contábeis do IFRS 9 aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Os principais conceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 são: (i) Classificação dos instrumentos financeiros por modelos de negócio; (ii) Mensuração dos Instrumentos Financeiros como custo amortizado, Valor Justo por meio do Resultado (VJR) e Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA); (iii) Fair Value Option (FVO); (iv) Day One PNL - diferimento do resultado no reconhecimento inicial da transação; (v) Apropriação de receitas e despesas considerando o método de juros efetivos; (vi) Ajuste da parcela da variação no valor justo decorrente de alterações no risco de crédito próprio da instituição; (vii) Nova metodologia de constituição da Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e (viii) Novos critérios para Hedge accounting. Concomitante a mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. Para fins desta implementação o Banco Morgan Stanley efetuou a documentação e aprovação pela Diretoria dos Modelos de Negócio, levando em consideração como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, a forma como os resultados são apresentados para a diretoria, os riscos que podem afetar o desempenho do modelo de negócio e como esses riscos são administrados, a base de remuneração dos gestores do modelo, entre outros pontos relevantes. No âmbito da formalização dos modelos de negócios, foram efetuados também os testes de SPJJ (Somente pagamento de principal e juros), com vistas a cumprir com os requerimentos necessários para a classificação dos instrumentos financeiros. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966, o principal impacto para fins de classificação contábil a partir de 1º de janeiro de 2025 foi em títulos de Renda Fixa classificados até 31/12/2024 como disponíveis para venda, que passam ser classificados como Ativo Financeiro ao Valor Justo no Resultado. Foram efetuadas também as devidas revisões dos normativos, análises de impacto, documentação de políticas contábeis e adequações sistêmicas. A Corretora não apurou efeitos significativos no patrimônio líquido decorrentes da implementação da Resolução nº 4.966/21. Os impactos observados se concentram na: (i) Adequação ao novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF; (ii) Documentação de modelos de negócios e políticas contábeis para classificação e mensuração dos ativos financeiros; e (iii) Adequações sistêmicas. **b. Aplicações interfinanceiras de liquidez:** São registradas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, calculados *pro rata die*. **c. Títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários são classificados, conforme Circular nº 3.068, de 8 de novembro de 2001 e regulamentação complementar, no momento da aquisição, de acordo com as seguintes categorias: **I. Títulos para negociação** - Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício; **II. Títulos disponíveis para venda** - Títulos e valores mobiliários que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, devidamente reduzidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicáveis; **III. Títulos e mantidos até o vencimento** - Títulos e valores mobiliários, exceto ações, não resgatáveis, para os quais haja intenção ou obrigatoriamente a capacidade financeira da Corretora para sua manutenção em carteira até o vencimento, avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do exercício. **d. Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros:** Em 1º de janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.966, que adapta para o ambiente regulatório Brasileiro os conceitos e critérios contábeis do IFRS 9 aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Os principais conceitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966 são: (i) Classificação dos instrumentos financeiros por modelos de negócio; (ii) Mensuração dos Instrumentos Financeiros como custo amortizado, Valor Justo por meio do Resultado (VJR) e Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA); (iii) Fair Value Option (FVO); (iv) Day One PNL - diferimento do resultado no reconhecimento inicial da transação; (v) Apropriação de receitas e despesas considerando o método de juros efetivos; (vi) Ajuste da parcela da variação no valor justo decorrente de alterações no risco de crédito próprio da instituição; (vii) Nova metodologia de constituição da Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e (viii) Novos critérios para Hedge accounting. Concomitante à mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. Para fins desta implementação o Banco Morgan Stanley efetuou a documentação e aprovação pela Diretoria dos Modelos de Negócio, levando em consideração como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, a forma como os resultados são apresentados para a diretoria, os riscos que podem afetar o desempenho do modelo de negócio e como esses riscos são administrados, a base de remuneração dos gestores do modelo de negócio, entre outros pontos relevantes. Foram efetuadas também as devidas revisões dos normativos, análises de impacto, documentação de políticas contábeis e adequações sistêmicas. A Corretora não apurou efeitos significativos no patrimônio líquido decorrentes da implementação da Resolução nº 4.966/21. Os impactos observados se concentram na: (i) Adequação ao novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF; (ii) Documentação de modelos de negócios e políticas contábeis para classificação e mensuração dos ativos financeiros; e (iii) Adequações sistêmicas. **e. Negociação e intermediação de valores (saldos ativos e passivos):** Referem-se à negociação de valores mobiliários por conta de clientes e são registradas pelos seus valores de liquidação. **f. Imobilizado de uso:** Demonstrado ao custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. A depreciação do imobilizado é calculada e registrada com base no método linear, considerando taxas que contemplam a vida útil econômica do bem, sendo: máquinas, equipamentos, móveis e utensílios - 10%; equipamentos de processamento de dados e sistemas de transporte - 20%. **g. Provisões para impostos:** A provisão para Imposto de Renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro real anual, exceto em R\$ 240 mil. A provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro ajustado pelos itens definidos em legislação específica. A provisão para PIS e COFINS foi constituída à alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas brutas considerando as exclusões

e deduções definidas na legislação vigente. A provisão de ISS foi constituída à alíquota de 5% sobre o total de receitas de prestação de serviços. Os ativos fiscais diferidos foram constituídos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.842/2020, à alíquota de 25% para Imposto de Renda e 15% para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. **h. Redução no valor recuperável de ativos não financeiros (impairment):** É reconhecida uma perda se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável, as quais são reconhecidas no resultado do período. Não foi identificado qualquer evento na Corretora que justificasse provisão de perdas por impairment para os ativos não financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. **i. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **j. Provisão para passivos contingentes:** Para a mensuração e divulgação de provisões, contingências ativas e passivos contingentes, adota-se as diretrizes da Resolução nº 3.823, de 16 de dezembro de 2009, emitida pelo Banco Central do Brasil. Ativos Contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, ou sobre as quais não cabem mais recursos. A constituição das provisões para passivos contingentes é realizada sempre que a opinião dos assessores jurídicos em relação à perda seja classificada como provável e que haja uma estimativa confiável dos montantes envolvidos. Os passivos contingentes são divulgados em notas explicativas, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrer qualquer desembolso na liquidação. **k. Política de remuneração variável: Pagamentos baseado em ações:** A Corretora participa dos planos globais de ações do Morgan Stanley, os quais prevêem o pagamento pela Corretora ao Morgan Stanley (NY) em consideração à transferência das suas ações aos funcionários da Corretora. O custo das ações é mensurado pelo valor justo na data da concessão ("grant date"), atualizado conforme valor de mercado das ações do Morgan Stanley (NY) e registrado como despesa de remuneração durante o período de aquisição ("vesting period"), ajustado por condições de cancelamento dos planos, se existente. **Outros planos de compensação diferida:** A Corretora concede planos de compensação diferida para determinados funcionários, os quais prevêem o diferimento de parte da remuneração discricionária acrescida da performance de investimentos referendados. O valor justo da compensação diferida é reconhecido como despesa de remuneração, ajustado por condições de cancelamento dos planos, se existente. **l. Resultado recorrente/não recorrente:** As políticas internas da Corretora consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social da Corretora previsto em seu Estatuto Social, ou seja, a prática de operações ativas, passivas, derivativas e acessórias inerentes às corretoras de títulos e valores mobiliários, de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil e as aplicáveis e com as disposições legais e regulamentares em vigor, incluindo a gestão e administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos. A Corretora poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. Além disto, a Administração da Corretora considera como não recorrentes os resultados sem previsibilidade de ocorrência nos 3 anos seguintes. Observado esse regramento, salienta-se que o lucro líquido da Corretora no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 166.687 mil (2023 - R\$ 189.209 mil), foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O valor de Caixa e Equivalentes de Caixa é composto por:

	12.2024	12.2023
Disponibilidades	363	448
Aplicações em operações compromissadas (*)	872.691	701.244
Total	873.074	701.692

(*) Aplicações compromissadas - posição bancada, lastreadas em títulos públicos federais, com vencimento no 1º dia útil subsequente ao exercício.

5. Depósitos financeiros

O saldo da conta "Depósitos Interfinanceiros" com vencimento em até 2 anos está representado da seguinte forma:

	12.2024	12.2023
Depósitos interfinanceiros	817.201	-
Total	817.201	-

6. Instrumentos financeiros

a. Classificação e composição da carteira: A carteira de títulos e valores mobiliários está composta por títulos classificados na categoria disponível para venda, apresentando os seguintes prazos de vencimento e valores de ganhos não realizados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme abaixo:

	Venci-mento	Quantidade	Prazo	Valor		Valor não realizados
				Curva	Mercado	
Invinculadas a Prestação de Garantias						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT 01/09/2026	10.000	Até 3 anos	158.211	158.113	(98)	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT 01/03/2026	7.000	Até 3 meses	110.737	110.699	(38)	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT 01/03/2025	7.000	Até 3 meses	110.748	110.744	(4)	
Aplicação em cotas FILCB (B3)	s/vcto.		52.092	52.092	-	
Total	24.000		431.788	431.648	(140)	
Ganhos (perdas)						
Total			431.788	431.648	(140)	
Invinculadas a Prestação de Garantias						
Letras Financeiras do Tesouro - LFT 01/09/2024	23.000	Até 1 ano	328.270	328.201	(69)	
Letras Financeiras do Tesouro - LFT 01/09/2025						

Morgan Stanley

Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 04.323.351/0001-94
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º, 7º (parte) e 8º andares
São Paulo - SP - 04538-132

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais)

12. Imposto de renda e contribuição social

Demonstração do cálculo do imposto de renda e da contribuição social incidentes sobre as operações do exercício:

	12.2024		12.2023	
	IR	CS	IR	CS
Resultado antes do imposto	194.425	194.425	238.059	238.059
Juros sobre o capital próprio	(124.960)	(124.960)	(116.005)	(116.005)
Adições (exclusões) permanentes				
Despesas indedutíveis	199	199	131	131
Incentivos	172	172	-	-
Adições (exclusões) temporárias				
Remuneração variável	13.418	13.418	3.103	3.103
Base de cálculo	83.254	83.254	125.288	125.288
IR/CS apurado	20.789	12.488	31.298	18.793
Incentivos fiscais de dedução	(172)	-	-	-
IR/CS sobre o resultado do exercício	20.617	12.488	31.297	18.793
Ativo/Passivo fiscal diferido	(3.354)	(2.013)	(776)	(465)
Total líquido de IR/CS	17.263	10.475	30.521	18.328

13. Patrimônio líquido

a. Capital social: O capital social está representado por 733.257.995 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, aprovou o aumento de capital proposto pela administração no montante de R\$ 85.129 (oitenta e cinco milhões, cento e vinte nove mil, cento e quarenta e cinco reais) mediante a emissão de 85.129.145 (oitenta e cinco milhões, cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco) novas ações ordinárias, mediante a utilização dos recursos oriundos dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio. Esse aumento foi homologado pelo Banco Central do Brasil em 05 de junho de 2023. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, aprovou o aumento de capital proposto pela administração no montante de R\$ 98.604 (noventa e oito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais) mediante a emissão de 98.603.966 (noventa e oito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, mediante a utilização dos recursos oriundos dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio. Esse aumento foi homologado pelo Banco Central do Brasil em 19 de junho de 2024. **b. Reserva legal:** A Corretora constituiu a título de Reserva Legal, com base no lucro líquido do exercício, o montante de R\$ 8.334 (12.2023 - R\$ 9.461). **c. Dividendos e juros sobre o capital próprio:** O estatuto social prevê a distribuição de um dividendo mínimo anual de 25% do lucro líquido, ajustado na forma da legislação pertinente. Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovada a não distribuição dos dividendos apurados em 31 de dezembro de 2023, utilizados para o referido aumento de capital no montante de R\$ 98.604. Em 20 de dezembro de 2024, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a destinação da remuneração do capital próprio aos acionistas, calculada sobre o Lucro Líquido estimado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, após a constituição da Reserva Legal, no montante de R\$ 124.960 (2023 - R\$ 116.005), diretamente na demonstração das mutações do patrimônio líquido, na forma da Circular nº 2.739, de 19 de fevereiro de 1997, do Banco Central do Brasil, e reduziu a despesa com imposto de renda e contribuição social do exercício aproximadamente em R\$ 49.984 (2023 - R\$ 46.402). O pagamento dos juros a título de remuneração sobre capital próprio será ratificado, caso aplicável, na Assembleia Geral Ordinária que vier a aprovar as demonstrações financeiras. **d. Reserva estatutária:** Conforme previsto no Estatuto Social, por proposta da Administração, foi constituída Reserva Estatutária, com base no lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 após todas as destinações no montante de R\$ 158.353 (12.2023 - R\$ 179.748).

14. Partes relacionadas

a. Transações entre partes relacionadas: A Corretora mantém transações com partes relacionadas, as quais foram efetuadas em condições e taxas compatíveis com as médias praticadas com terceiros ou pelo mercado, vigentes nas datas das operações. As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Vencto.	12.2024	12.2023
Aplicações em operações compromissadas			
Banco Morgan Stanley S.A.		872.691	701.244
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros			
Banco Morgan Stanley S.A.		817.201	-
Valores a receber por negociação e intermediação de valores			
Banco Morgan Stanley S.A.	Até 2 dias	2.510	239
Morgan Stanley and Co Inc.	Até 2 dias	81.239	-
Kona FIM - Investimento no Exterior	Até 2 dias	6.253	-
Caieiras FIM - Inv. no Exterior	Até 2 dias	291.780	153.773
Valores a receber referente a ajustes compensatórios de preço de transferência (*)			
Morgan Stanley Co. PLC	Até 1 ano	26.986	-
Morgan Stanley Co. LLC	Até 1 ano	5.522	-
Valores a pagar por negociação e intermediação de valores			
Kona FIM - Investimento no Exterior	Até 2 dias	(238.398)	(84.817)
Morgan Stanley Latam LLC	Até 2 dias	-	(17.612)
Caieiras FIM - Inv. no Exterior	Até 2 dias	(133.549)	(236.735)

Valores a pagar por prestação de serviços

Banco Morgan Stanley S.A.

Resultado do exercício

Rendas de prestação de serviços

Morgan Stanley Latam LLC

Caieiras FIM - Inv. no Exterior

Kona FIM - Investimento no Exterior

Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros e em operações compromissadas

Banco Morgan Stanley S.A.

Outras despesas administrativas

Banco Morgan Stanley S.A.

Outras Receitas/Despesas Operacionais - Ajuste compensatório de preço de transferência (*)

Morgan Stanley Co. PLC

Morgan Stanley Co. LLC

(*) O Grupo Morgan Stanley tem, ainda, políticas globais de preços de transferência em vigor entre as entidades controladora e suas subsidiárias consolidadas consistentes com os padrões internacionais recomendados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e a regulamentação em vigor. O grau de relacionamento das empresas do Grupo, as quais a Corretora possuía transações em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, é: • Banco Morgan Stanley S.A.: líder do Conglomerado Financeiro e pertencente ao mesmo grupo. • Demais empresas relacionadas e fundos de investimento dos quais os cotistas são empresas pertencentes ao mesmo grupo. **Remuneração do pessoal-chave da administração:** A remuneração dos administradores considera os valores provisionados e pagos aos membros do Comitê Executivo e/ou diretores estatutários do Conglomerado Morgan Stanley. Dessa forma os valores relativos a tal remuneração estão sendo apresentados nas demonstrações financeiras do Banco Morgan Stanley S.A., visto ser o mesmo o líder do Conglomerado Financeiro. **Obrigações com benefícios de aposentadoria:** A Corretora participa de plano de benefício de aposentadoria suplementar de contribuição definida. A despesa no resultado representa as contribuições pagas em relação ao serviço prestado pelos funcionários durante o ano. Durante o exercício, foram pagos R\$ 2.609 (12.2023 - R\$ 2.740) a título de previdência suplementar.

15. Instrumentos financeiros derivativos

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro 2023, a Corretora não operou com instrumentos financeiros derivativos.

16. Provisão para passivos contingentes

A Corretora discute judicialmente a cobrança do PIS e COFINS sobre o ganho de capital obtido na alienação das ações da Bovespa Holding S.A - Em maio de 2018, a Administração decidiu efetuar o pagamento para afastar a exigibilidade dos débitos em discussão, passando de polo passivo para polo ativo na discussão do mérito da ação. Em caso de decisão favorável, a CTVM terá direito a restituir os valores efetivamente pagos. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Corretora informa que não possuía passivos contingentes trabalhistas, fiscais e cíveis, prováveis ou possíveis.

17. Outras informações

a. Receitas de prestação de serviços: As receitas de prestação de serviços referem-se a corretagens recebidas pelas transações de negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, no montante de R\$ 143.188 referente ao 2º Semestre e R\$ 278.788 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (12.2023 - de R\$ 279.278). **b. Outras despesas administrativas:** Estão representadas por:

	2º semestre 2024	2024	2023
Despesa de alocação de serviços - Banco Morgan Stanley	(24.305)	(37.021)	(28.651)
Despesa de prestação de serviços de terceiros	(5.098)	(9.284)	(7.953)
Despesas de aluguéis e condomínio	(6.350)	(12.703)	(12.138)
Depreciação e amortização	(2.562)	(5.335)	(6.597)
Despesas de viagens	(2.860)	(5.212)	(3.564)
Despesas com conectividade (data center)	(1.051)	(2.041)	(1.001)
Despesa de serviços do sistema financeiro	(790)	(1.549)	(1.939)
Despesa de serviços técnicos especializados (*)	(278)	(1.193)	(988)
Despesas de representação	(494)	(830)	(677)
Despesas de seguros	(213)	(452)	(547)
Despesas de publicação	(34)	(70)	(64)
Despesas de água, energia e gás	(199)	(396)	(416)
Outras	(1.510)	(3.133)	(3.887)
Total	(45.744)	(79.219)	(68.422)
(*) Incluem despesas com auditoria externa, cujo montante está divulgado nas demonstrações financeiras do Banco Morgan Stanley. c. Despesas tributárias: As despesas tributárias referem-se a:			
	2º semestre 2024	2024	2023
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(10.064)	(19.515)	(20.255)
Imposto sobre Serviços - ISS	(7.182)	(13.980)	(14.001)
Programa de Integração Social - PIS	(1.637)	(3.175)	(3.291)
Outras	(371)	(793)	(814)
Total	(19.254)	(37.463)	(38.361)

d. Despesas de pessoal: Estão representadas por:

	2º semestre 2024	2024	2023
Despesas de pessoal - Proventos	(86.658)	(143.698)	(110.255)
Despesas de pessoal - Encargos sociais	(30.366)	(50.036)	(41.181)
Despesas de pessoal - Benefícios	(5.457)	(10.398)	(8.088)
Despesas com remuneração de estagiários	(843)	(1.532)	(1.571)
Despesas com treinamento	(168)	(233)	(182)
Total	(123.492)	(205.897)	(161.277)

e. Outras receitas/despesas operacionais:

	2º semestre 2024	2024	2023
Ajuste compensatório de preço de transferência	55.211	32.508	-
Varição cambial provisões	-	-	(609)
Outros	(111)	(1.150)	818
Total	55.100	31.358	209

f. Patrimônio líquido exigido (Acordo de Basileia): O índice da Basileia apurado de forma consolidada em 31 de dezembro de 2024 é de 23,60% (12.2023 - 26,67%). **g. Gestão de capital:** A gestão de capital do Morgan Stanley tem como objetivo promover o uso conservador do capital, buscando assegurar que a instituição mantem capital compatível com o risco de suas atividades e adequado em relação às necessidades futuras de capital, conforme demonstrados pelos testes de estresse e estratégias definidas na declaração de apetite por risco (RAS). A responsabilidade pela gestão de Capital é da diretoria da instituição que designa atribuições à diretoria executiva, ao comitê de gestão de ativos e passivos (ALCO) e à Tesouraria Corporativa para execução das diretrizes estabelecidas na política de planejamento e gestão de capital. A política de planejamento e gestão de capital estabelece as responsabilidades da estrutura de gerenciamento de capital, parâmetros necessários ao acompanhamento e controle dos níveis de capital, métodos de garantia de cumprimento da política e governança. A descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital do Conglomerado está disponível no endereço eletrônico: <https://www.morganstanley.com.br/sobre-nos/gerenciamento-de-riscos-e-de-capital>. (não auditado) Os riscos operacional, de mercado, liquidez e crédito estão compreendidos na estrutura de gestão de riscos do grupo Morgan Stanley no Brasil e o relatório detalhado pode ser encontrado no endereço eletrônico do Banco.

18. Gestão de riscos

Os riscos operacional, de mercado, liquidez e crédito estão compreendidos na estrutura de gestão de riscos do grupo Morgan Stanley no Brasil e o relatório detalhado pode ser encontrado <https://www.morganstanley.com.br/sobre-nos/gerenciamento-de-riscos-e-de-capital>. (não auditado) **Risco operacional:** Risco Operacional é definido como risco de perda ou danos reputacionais ao Morgan Stanley, resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico. O Departamento de risco operacional do Conglomerado Morgan Stanley estabeleceu sua estrutura de gerenciamento de risco operacional de acordo com as Políticas do Morgan Stanley e regulamentação local vigente. A estrutura de gerenciamento estabelece papéis e responsabilidades, através de um processo de governança local e em Nova Iorque, prevê procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais que inclui o processo de auto avaliação de riscos e controles, captura e registro de incidentes de risco operacional e monitoramento de ações corretivas, além de um processo de comunicação estruturado. As atividades de gerenciamento de risco e suas ferramentas são compatíveis com a natureza e complexidades dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas implementados pelo Conglomerado Morgan Stanley. **Risco de mercado:** O risco de mercado é uma parte inerente das atividades de negócios do Conglomerado Morgan Stanley. O risco de mercado refere-se ao risco de uma ou mais mudanças nos níveis de preços de mercado, taxas de juros, índices, volatilidades ou outros fatores de mercado, que possam resultar em perdas para uma posição ou carteira do Conglomerado Morgan Stanley. O risco de mercado também inclui o Risco das Taxas de Juros na Carteira Bancária ("IRRRB") que é definido como o risco de uma mudança nas taxas de juros que possam resultar em mudanças de capital ou receitas futuras de ativos e passivos das exposições de não-negociação do Conglomerado Morgan Stanley. A Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley aprova a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e conta com o auxílio do Comitê de Riscos Brasil na supervisão da estrutura e das diretrizes para a identificação, mensuração e avaliação desses riscos. O Comitê de Riscos Brasil supervisiona as exposições ao risco de mercado e é responsável por assegurar que os mesmos sejam monitorados e reportados de forma correta. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado e liquidez é composta pelo Comitê de Riscos Brasil e pelo Departamento de Risco de Mercado e Liquidez ("MRD/LRD"). Além disso, as Unidades de Negócios ("BUs") também são responsáveis por gerenciar as exposições ao risco de mercado. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez, inerente das atividades bancárias do Conglomerado Morgan Stanley, é o risco de que a instituição não seja capaz de honrar suas obrigações financeiras em tempo hábil ou liquidar seus ativos a um preço justo de mercado. O risco de liquidez engloba os riscos associados às captações em períodos de crise desencadeados por mudanças inesperadas nas necessidades de recursos ou incapacidade de realizar novos financiamentos **Risco de crédito:** O Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito é responsável por avaliar, classificar e definir limites às Contrapartes da Instituição, além de monitorar e gerenciar riscos decorrentes de exposições relacionadas a essas contrapartes. Quando existentes, o departamento também avalia, monitora e gerencia riscos de operações de empréstimos e financiamento. O Risco de Crédito é medido através da probabilidade de inadimplência da contraparte, que ocorre quando a mesma não efetua o pagamento de suas obrigações contratuais no vencimento. O Risco de Crédito é minimizado através da utilização de mecanismos de acompanhamento e determinação de limites com base na situação financeira da contraparte

A Diretoria

Alessandra Cristiane Visioli Konda
Ariane Jaremcuc Silva
Eduardo José Mendez
Elaine Aparecida de Souza Oliveira

Fábio Sarabia
Haroldo de Oliveira França Leite
João Vicente Soutello Camarota
Maria Goreti Kafer

Ana Maria Siqueira de Moura
CRC 1SP130097/O-6

Contadora

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo um resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Corretora em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o

Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas em evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2025



KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP

Guilherme Zuppo Ventura Diaz
Contador - CRC 1SP294326/O-3

